

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N°. 001/2022
(LEGISLATIVO MUNICIPAL)

Dispõe sobre revisão anual dos salários dos funcionários ativos, comissionado e pensionista da Câmara Municipal de Caconde.

Art. 1º Fica concedida a revisão geral anual (RGA), prevista no inciso X, do art. 37, da Constituição Federal, aos funcionários da Câmara Municipal de Caconde ativos, comissionado e pensionista, no percentual de 10,18% (dez vírgula dezoito por cento).

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão cobertas com verbas próprias, previstas em orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2022.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 19 de janeiro de 2022.

Richard Silva Ferfoglia Maguim

Presidente

Sandro Aparecido Martins

1º Secretário

Edvaldo Elias Goulart

2º Secretário

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores:

Considerando que de acordo com a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, inciso VII, art. 15, cabe à Câmara dispor sobre sua organização administrativa, funcionamento, pessoal e remuneração;

Considerando que com essa correção estamos cumprindo com o disposto no inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal, além de permitir que nossos funcionários consigam recuperar as perdas inflacionárias, mantendo seu poder aquisitivo.

Esses são os motivos de apresentarmos o presente projeto de lei, esperando a aprovação dos nobres pares.

Sala das Sessões, em 19 de janeiro de 2022.

Richard Silva Ferfoglia Maguim
Presidente

Sandro Aparecido Martins
1º Secretário

Edvaldo Elias Goulart
2º Secretário